ATA DE REUNIÃO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

ELEMENTO CARACTERÍSTICO: Análise e julgamento de impugnação ao edital PE nº 020/2026.

DATA DA REUNIÃO: 28/10/2026 **HORA:** 15h30min

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 420.000 (QUATROCENTAS E VINTE MIL) TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NECESSÁRIAS À ADEQUADA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY".

No dia e hora supramencionados, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, Paraty-RJ, a Pregoeira Isabella Christina da Conceição Malvão e a equipe de apoio, Ariane Jeremias Alvarenga, Cíntia Alves de Oliveira, Cláudia dos Santos Pascoal, Maricélli Carvalho de Loiola e Tainá Machado Leal, realizaram reunião para análise e julgamento do pedido de impugnação protocolado por LUCAS PASTORE LAPORTE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 143.419.527-90, pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44 e A ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12. A análise considerou a manifestação técnica do Departamento Técnico do CAFAR - Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo, e foi feita na forma abaixo:

I. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação foi apresentada **TEMPESTIVAMENTE**, conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A peça chegou por correio eletrônico entre as datas de 21/10/2026 a 28/10/2026. Esse dia é anterior ao termo final de 28/10/2026, apurado na forma do art. 183 da mesma Lei, considerando a sessão pública designada para 04/11/2026, às 09h30min.

As impugnantes são parte legítima, nos termos do art. 164, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

II. DAS ALEGAÇÕES E DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 6 pessoas: CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL, ARIANE JEREMIAS ALVARENGA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7

ATA DE REUNIÃO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Em resumo, o impugnante LUCAS PASTORE LAPORTE DE SOUZA aponta, em síntese, os seguintes vícios no ato convocatório:

1. **Restrição à competitividade:** Alega que a exigência de compatibilidade das tiras com os glicosímetros *On Call Plus II* equivale à indicação de marca única, restringindo a concorrência e violando a Lei nº 14.133/2021, apontando ainda a ausência de divulgação prévia do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. **Ausência de pesquisa de preços:** Aduz a falta de transparência na memória de cálculo do valor estimado de R$ 1,15 por tira.

3. **Exigência genérica de amostras:** Aponta falta de critérios objetivos, prazo e local para a entrega de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor.

4. **Irregularidades no regime de sanções:** Aponta referências normativas revogadas (Lei nº 8.666/1993), prazos de impedimento de licitar divergentes e redução de prazos de defesa e recurso previstos na nova Lei de Licitações.

5. **Contradições internas:** Relaciona divergências em prazos de substituição de produtos, horários de entrega, validade mínima e menções equivocadas a anexos e números de pregão.

6. **Qualificação econômico-financeira e técnica:** Questiona a exigência do Índice de Endividamento <1, erro material na menção da Autorização de Funcionamento (exigida pelo Ministério da Saúde em vez da ANVISA) e vedação injustificada de consórcios.

Requer a procedência da impugnação para retificação do edital e reabertura de prazo, ou subsidiariamente a anulação/suspensão do certame.

As impugnantes CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. e ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apontam, em síntese a indicação de marca na descrição do item.

III. DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Por se tratar de matéria técnica, os autos foram enviados ao Departamento Técnico - CAFAR - Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestou no Processo Administrativo nº 22022/2026. As conclusões dessa manifestação foram adotadas nos termos abaixo. Os esclarecimentos prestados têm efeito vinculante e integram o Edital (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

III.1 – Da exigência de compatibilidade e padronização (*On Call Plus II*) e do ETP

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 6 pessoas: CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL, ARIANE JEREMIAS ALVARENGA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7

ATA DE REUNIÃO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Tiras reagentes funcionam apenas no monitor da mesma marca e modelo para o qual foram fabricadas. Por isso, qualquer aquisição de tiras fica necessariamente vinculada a uma plataforma; a questão técnica é qual plataforma melhor atende à Rede.

A manutenção do padrão On Call Plus II é a opção tecnicamente adequada pelos seguintes motivos:

* Interoperabilidade: as tiras funcionam nos glicosímetros já em uso nas unidades e nos domicílios dos pacientes.

* Continuidade do monitoramento: não há interrupção nem troca de equipamento para pacientes em acompanhamento, inclusive os atendidos por decisão judicial.

* Segurança assistencial: evita o período de transição em que convivem aparelhos e tiras de sistemas diferentes, com risco de erro de uso e de leitura.

* Treinamento: profissionais e pacientes já dominam o manuseio do sistema; a troca exigiria retreinamento de toda a Rede.

* Aproveitamento dos equipamentos: preserva o parque de monitores já distribuído, sem necessidade de recolhimento.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA PADRONIZAÇÃO E DA EXIGÊNCIA DA MARCA:

A marca On Call Plus já atende 2.980 pacientes no município, entre usuários das unidades de saúde e pacientes em monitoramento domiciliar. Diante dessa base instalada, a padronização no sistema On Call Plus II e a consequente exigência da marca se justificam tecnicamente pelos seguintes fundamentos:

1. Vinculação técnica entre tira e monitor: as tiras reagentes são calibradas para o monitor do mesmo fabricante e modelo. Exigir compatibilidade com o On Call Plus II equivale, tecnicamente, a exigir tiras dessa marca, não havendo tira de outro fabricante capaz de operar nesses aparelhos.

2. Continuidade e comparabilidade dos resultados: a manutenção do mesmo sistema preserva a comparabilidade das leituras no histórico de cada paciente, essencial para o ajuste de insulina e a avaliação do controle glicêmico pela equipe.

3. Segurança do paciente: um único sistema na Rede elimina o risco de uso de tira incompatível, de leitura incorreta e de erro de manuseio, especialmente em neonatos, gestantes, idosos e pacientes com baixa acuidade visual ou baixa escolaridade.

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 6 pessoas: CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL, ARIANE JEREMIAS ALVARENGA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7

ATA DE REUNIÃO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

4. Uniformidade de protocolos e treinamento: os procedimentos operacionais, as orientações de autocuidado e o treinamento das equipes já estão estruturados para esse sistema. A troca exigiria refazer protocolos e retreinar profissionais além dos pacientes atendidos.

5. Gestão de estoque e logística: a padronização em um único tipo de tira simplifica armazenamento, distribuição e controle de validade, reduz perdas por incompatibilidade e evita a manutenção paralela de estoques de sistemas diferentes.

6. Gerenciamento de dados: o software de gerenciamento previsto opera com os dados do sistema adotado, permitindo o acompanhamento centralizado das leituras dos pacientes já cadastrados.

7. Aproveitamento do parque instalado: os monitores em uso permanecem operacionais, sem necessidade de recolhimento, descarte ou substituição dos aparelhos entregues aos pacientes e unidades de saúde.

A marca On Call Plus é comercializada por diversos fornecedores, o que permite disputa de preços sem prejuízo da padronização.

A substituição do sistema, por outro lado, imporia à Rede um período de transição com convivência de aparelhos e tiras distintos, recolhimento e redistribuição de equipamentos a todos os usuários e interrupção temporária do padrão de monitoramento, com risco assistencial que não se justifica tecnicamente.

FUNÇÃO DOS 1.500 GLICOSÍMETROS EM COMODATO

Os 1.500 glicosímetros previstos em comodato não se destinam a substituir o parque existente. Sua finalidade técnica é:

* repor equipamentos defeituosos;
* atender novos usuários;
* ampliar a cobertura da Rede.

O parque atual segue em uso, inclusive domiciliar. A troca integral exigiria recolher os aparelhos, retreinar profissionais e pacientes e conviver com um período de transição de risco, o que não se justifica tecnicamente.

III.2 – Da pesquisa de preços e estimativa de valor:

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 6 pessoas: CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL, ARIANE JEREMIAS ALVARENGA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7

ATA DE REUNIÃO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

ESCLARECE-SE: O valor estimado de R$ 1,15 por tira consta de forma clara no orçamento detalhado do Termo de Referência (item 10), amparado pelas diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

No entanto, visando assegurar a máxima transparência ao certame, a Administração disponibilizará a memória de cálculo e fontes detalhadas da pesquisa mercadológica realizada aos licitantes que solicitarem através do email: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

III.3 – Das retificações do Edital, Ata, Contrato e Anexos

As divergências apontadas pelas impugnantes foram promovidas por meio do **Termo de Alteração nº 001** atendendo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. DA DECISÃO

Diante do exposto, com base na Lei nº 14.133/2021 e na manifestação técnica do CAFAR (FlowDocs nº 22022/2026), e considerando os princípios da legalidade, da competitividade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a Pregoeira, com a equipe de apoio, **DECIDE**:

- **CONHECER** das impugnações, por serem tempestivas;

- **DAR PROVIMENTO** à impugnação, promovendo a adequação do Edital por meio do **Termo de Alteração nº 001**;

- **DETERMINAR** a republicação do edital com a correspondente reabertura dos prazos legais, permanecendo redesignada a sessão pública para o dia **13/11/2026, às 09h30min**, em observância ao princípio da publicidade e para assegurar a ampla participação dos interessados.

Informamos, nesta oportunidade, que a data de abertura da presente licitação fica REMARCADA para o dia **13/11/2026**, às **09h30min, no http://186.237.171.226:8079/comprasedital/**.

Portanto, não havendo nada mais a ser decidido, a reunião é encerrada às 17h00m, com a assinatura e concordância dos presentes.

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 6 pessoas: CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL, ARIANE JEREMIAS ALVARENGA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7

ATA DE REUNIÃO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

ARIANE JEREMIAS ALVARENGA Cargo: Equipe de Apoio	CÍNTIA ALVES DE OLIVEIRA Cargo: Equipe de Apoio
CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL Cargo: Equipe de Apoio	TAINÁ MACHADO LEAL Cargo: Equipe de Apoio
ISABELLA CHRISTINA DA CONCEIÇÃO MALVÃO Cargo: Pregoeira	MARICELLI CARVALHO DE LOIOLA Cargo: Equipe de Apoio

José Balbino da Silva, nº 142
Pontal, Paraty-RJ
(24) 98148-1835
licitacao.saudeparaty@gmail.com

Processo 22022/2026. Assinado por 6 pessoas: CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL, ARIANE JEREMIAS ALVARENGA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7

MUNICIPIO DE PARATY
RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

CÓDIGO DE ACESSO
44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CINTIA ALVES DE OLIVEIRA em 29/10/2026 13:42:14
 CPF:***.***-.927-80
 Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: CLAUDIA DOS SANTOS PASCOAL em 29/10/2026 13:47:16
 CPF:***.***-.346-22
 Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: ARIANE JEREMIAS ALVARENGA em 29/10/2026 14:04:55
 CPF:***.***-.707-39
 Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: TAINA MACHADO LEAL em 29/10/2026 14:21:46
 CPF:***.***-.127-32
 Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: MARICELLI CARVALHO DE LOIOLA em 29/10/2026 14:48:05
 CPF:***.***-.797-92
 Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: ISABELLA CHRISTINA DA C. MALVAO em 29/10/2026 15:23:07
 CPF:***.***-.537-65
 Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F11C0008CD40FF96FCF1C12B772CB7